

POSFÁCIO

Na defesa da dissertação importantes questões foram levantadas, tais como: quais Políticas Públicas podem ser construídas a partir desta prática? O que poderia aumentar o índice de sucesso? Como estabelecer visibilidade a este trabalho? Certamente mais estudos e pesquisas seriam necessários para cada questão, seguem breves reflexões.

Reflete-se a importância das Políticas Públicas relacionadas ao idoso, darem mais ênfase ao tema da violência, como também nas interações e comunicações das Redes Protetivas, com maior efetividade nas atuações.

Nesse sentido, Minayo e Souza (2010, p. 2659) ressaltam:

(...) as políticas oficiais, com destaque para o Estatuto do Idoso e para a Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa, muito lentamente vão incorporando este tema e oferecendo suporte para a Rede de Proteção, principalmente nesta primeira década do século XXI.

No Brasil, a Política Nacional do Idoso (1994), a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa (2006), o Estatuto do Idoso (2003) e as duas Conferências Nacionais dos Direitos do Idoso (2006 e 2009) destacam a especificidades do atendimento que deve ser oferecido, mas não abordam devidamente o tema da violência nem do ponto de vista de suas manifestações nem quanto à magnitude e intensidade com que ocorram.

Com vigência dos diplomas legais: Lei da Mediação (Lei n. 13.140/2015) e do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), os métodos consensuais passam a ser mais conhecidos e incentivados, com consequentes melhoras nas adesões dos mediandos e com capacitações dos mediadores. Mas este é apenas o primeiro

passo, são necessários aprimoramentos constantes das mediações e das formações dos mediadores, que necessitam ser contínuas.

Os resultados analisados nesta prática de Mediação Familiar foram considerados caso a caso nas transformações ocorridas. Os dados atualizados⁵³ até novembro de 2016, resultaram em:

Mediações em andamento	06
Pré-mediações agendadas	02
Não adesões (não comparecimento, ou comparecimento somente até o segundo encontro)	13
Encerramentos (*)	36
Falecimento do(a) idoso(a)	02
Comunicação do aumento do risco	04
Total dos Encaminhamentos	63

36 Encerramentos

Encerrada com resultados positivos (acordo, termo de entendimento, melhora na comunicação e na convivência)	20	55,55%
Encerrada sem resultados	13	36,12%
Encerrada com resultados positivos e posterior descumprimento	02	5,55%
Encerrada por ausência de conflito	01	2,78%
Total	36	100%

Para o aumento do sucesso desta prática várias ações podem ser pensadas, como exemplos: maior divulgação da mediação à população e dos meios existentes para comunicações dos riscos aos idosos; incentivo à mediação privada. Nos atendimentos os mediandos relatam muitas necessidades aos cuidados voltados à saúde e aos relacionamentos do idoso e da família, será fundamental neste contexto a conexão com uma rede local de cuidados de iniciativa pública e/ou privada, que continuem o acompanhamento das famílias após a mediação.

Esta prática ao ser compartilhada com outras realidades semelhantes, e constar na agenda de Políticas Públicas, poderá contribuir para um aprimoramento constante na busca da melhora da comunicação nas relações familiares, na visibilidade do processo de envelhecimento e no empoderamento do idoso em seus direitos. Neste sentido esta pesquisa, não se encerra aqui.

Mediação é, com efeito, uma arte que não terminamos jamais de afinar, de aperfeiçoar; não a discernir, toma-la por uma aplicação de especialistas e de técnicos absolutos é enganar-se sobre ela (SIX, 2001, p. 166).

53 Dados atualizados pelas mediadoras participantes do Projeto de Mediação em Santo Amaro – de junho 2011 até novembro de 2017.